E D I T A L D E TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Edital de tomada de preços para a Aquisição de Material Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 06 do mês de abril do ano de 2015,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº 4045/2014, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento serviços de acordo com as necessidades do Município.

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de São Lourenço do Sul, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o **dia 02-04-2015** quando será emitido mediante requerimento protocolado neste órgão, o Certificado de Registro Cadastral – CRC para os habilitados.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Material Permanente, conforme anexo I.

2. DO CADASTRO

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, anexo III;

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.

2.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.8 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.11 não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.3 A documentação exigida no item 2 deve ser substituída por CRC emitido pelo Município de São Lourenço do Sul, salvo para os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.1.4), aos quais **não se admite a substituição**.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

b) os documentos descritos no item 2.1.4;

c) se o proponente não se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

a3) Marca e demais informações de identificação do produto.

a4) Telefone e e-mail para contato (atualizados).

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor preço.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Após a homologação da licitação será encaminhada a Autorização de Compras ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega do material**, no setor de almoxarifado sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 145, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:00hs.

8.2 Os bens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8.4 O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

8.5 Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento

excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega total do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

9.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da licitação e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 05 (cinco) dias, *multa de 5% sobre o valor da nota de empenho*;

IV - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (dois) ano;

V - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 30 (trinta) dias, *multa de 20% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (dois) ano(s).

§ 1º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

14.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DESPESA	COD. DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7680
SUPERVISÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	19966
ENSINO FUNDAMENTAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	19995
ENSINO FUNDAMENTAL	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22901
ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22902
SUPERVISÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22926
ENSINO FUNDAMENTAL	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	23512
COORDENADORIA CULTURA	MOBILIÁRIO EM GERAL	35881
ADMINISTRAÇÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	35976
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	36009
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	36012
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	36013
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	36015
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	36019
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	36024
DESPORTO	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	36047

ADMINISTRAÇÃO	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	36565
ADMINISTRAÇÃO	MOBILIÁRIO EM GERAL	36566
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	36572
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	36579

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas5ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações.

16.5 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b,* da Lei n.° 8.666-93).

16.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.7 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

16.8 Na hipótese de não haver expediente nos prazos estabelecidos neste edital, ficará transferido para o 1º dia útil subseqüente, no mesmo local e horário.

16.9 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Modelo de apresentação de proposta;

III -. Modelo de declaração que não emprega menor;

16.10 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594 ou fax 053-3251 2768, ou ainda pelo email, compras@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Procurador (a) Jurídico (a)

São Lourenço do Sul/RS 19 de março de 2014.

Claudia Lemke.

Central de Compras e Licitações

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UND	Aspirador de pó para sólido ve líquidos - tanque plástico c/rodas maiores p/ transporte; poder de sucção: 2200 mm H^2O; aspira sólidos e líquidos; potência 1400W, tensão de 220V; motor de 2 estágios; volume de aspiração do ar: 215m^3/h; nível de ruído: 69Dba: peso 21,50 Kg; acompanha kit completo de acessórios p/ limpeza de veículos e estufados.		
2	1,00	UND	Caixa MF 140 UB/FM - Especificações técnicas- Potência RMS; 40W; Entradas: 1 canal independente; Canal 1: USB, SD Card e FM com controle remoto/auxiliar iPHONE, iPOD, iPAD, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV/Teclado; Equalizador: 2 vias (graves e agudos); Alto-falante: 6"; Alimentação: 220v; Dimensões (A/L/Pmm) 330 x 284 x 210		
3	50,00	UND	Cadeira escolar infantil com assento e encosto embuia com estrutura de tubo 7/8, com 02 travessas entre as pernas		
4	200,00	UND	Cadeira escolar: Estrutura em tubo de aço industrial de 7/8 (1,50mm) com 04 travessas de reforço em tubo 3/4(1,06mm). Pintura em epóxi-pó. polipropileno injetado. Assento (405x420x10mm) e encosto (400x200x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado. Altura do assento/ chão 460mm. Altura do encosto /chão 850mm. Produto com certificado de conformidade do INMETRO		
5	150,00	UND	Carteira escolar: Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 internas. Pintura em epóxi-pó por sistema eletrostático. Porta livros em aço trefilado 1/4 e 3/16 redondo. Tampo em compensado multilaminado (18mm) revestido com laminado melamínico (0,8mm) texturizado.Bordas em alumínio tipo ""T"" em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm). A largura da peça encaixada de 2mm e com extremi-		

			dade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Dimensões do tampo: 600x450x18mm. Altura total: 760mm.Tampo na cor verde. Produto com certificado de conformidade do INMETRO.		
6	30,00	UND	Colchonete tipo camping c/ um lado forrado c/napa D - 20 78 x 188 cm		
7	30,00	UND	Colchão Solteiro Espuma D 23 - 14 x 78 x 188 cm - Colchão de espuma 100% póliuretano, com característica confortável, composto por matérias-prima de 1ª qualidade, selado e aferido pelo INMETRO. Conta com revestido com tecido com tratamento antiácaros, antifungos e antialérgico.		
8	1,00	UND	Fogão Industrial 4 Bocas 4QS 30X30 - 04 Queimadores simples em ferro fundido - Porta Panela - Grelhas no Tamanho 30X30 em ferro fundido - Estruturada fabricado em aço galvanizado com pintura eletrostática à pó na cor grafite - Registro cromados - Bandeja coletora de resíduos.		
9	18,00	UND	Estante de aço c/ 05 prateleiras - 1,80 X 0,92 X 0,30, COR CINZA - CARACTERÍSTICAS: estante desmontável de aço, 05 prateleiras com 36 regulagens de altura, dobras duplas das laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30 x 30mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm. Acompanham também parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2 e 04 sapatas plásticas. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240ºc na COR CINZA CRISTAL, Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e nº 26 (0,45mm). Capa		
10	2,00	UND	Freezer Vertical 246 lt. Voltagem 220v-Consumo de Energia 46.0 Kmh/mês na cor Branco; Largura 616mm; Altura 1700mm; Profundidade 691mm; Peso 58 Kg; Funções e Características: Cestos,		

			congelamento Rápido, Painel de Controle.		
11	25,00	UND	"Ventilador de Parede 60 CM- Descrição do Produto Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt - Voltagem 220 W. Possui oscilação. Para direita e esquerda. Pode ser inclinado. Para frente e para trás. Grade removível Para facilitar a limpeza. Potência 160W Rotação 1.300 rpm Vazão 150m³/min. Frequência 50/60Hz Isolação (fio de cobre esmaltado) Classe H (180º) Capacitor 8,5µF x 300 Vac Hélice 22"" - 3 pás Cor Preto Grade 600 mm/removível Controle de Velocidade Rotativo Consumo 0,16 kWh. Com Selo INMETRO "		
12	1,00	UND	Microfone com Cabo 10mts ultravoice XM 8500 - microfone cardióide dinâmico vocal; Microfone vocal dinâmico, com elevação de presença suave mid-frequência para a projeção de voz excelente; Ultra-wide frequência de resposta para um som brilhante e transparente; Saída de sinal extremamente alta permite que a sua voz através de corte; Ruído de fundo característica cardióide minimiza e feedback; Sistema de montagem de choque para reduzir o ruído de manuseio; Vento esférico integrado e filtro de ruído pop.; Adaptador de pedestal do microfone e resistente ao impacto estojo de transporte incluído; Componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta, garantia vida longa.		
13	50,00	UND	Mesa escolar infantil c/tampo em multilaminado de 18mm, revestido de formica cor ovo c/ estrutura de tubo 7/8		
14	500,00	UND	Cadeiras Estofadas, fixa com assento e encosto de espuma 4cm. Densidade: 33. Revestida em Vinil, na cor Azul. Base Tubo Industrial 7/8: medidas. Encosto 26 x 38 cm. Assento: 39 x 45 cm.		
15	40,00	UND	Colchão Infantil de Espuma 130X60X15 -		

			D23		
16	1,00	UND	Guichê de atendimento com (03) três posições, nas medidas 1,20x60x75 cada, contendo gavetas 2E 35x43x29, laterais em formato conhecido como orelha de elefante, confeccionado em MDF de 18 mm, com revestimento em melaminico PB, nas cores azuis e cinza.		
17	3,00	UND	Guichê de atendimento com (01) uma posição, nas medidas 1,20x60x75 cada, contendo gavetas 2E 35x43x29, laterais em formato conhecido como orelha de elefante, confeccionado em MDF de 18 mm, com revestimento em melaminico PB, nas cores azuis e cinza.		
18	1,00	UND	Cortador de grama elétrico, 220v, 1800w, 5 alturas de corte, lâmina de aço com têmpera total, cabo dobrável com isolamento, isolamento duplo com proteção total contra choques elétricos.		
19	2,00	UND	- Caixa de som amplificada, potência entre 100 e 200W (RMS) - Função karaokê com microfone sem fio - Entrada USB, SD, microfone/guitarra (P10), auxiliar áudio plug (RCA), conexão áudio P2, rádio FM - Bivolt, com bateria - Equalizador com LED - Mídia compatível com MP3 - Alças e rodas para transporte.		
20	1,00	UND	Refresqueira elétrica dupla, 220 V - Dois reservatórios de 15 L, total 30 L - Sistema de agitação com pá - Certificado pelo Inmetro - Depósito em policarbonato cristal injetado: higiênico e resistente a impacto - Evaporador em aço inox 304 - Torneiras de alta resistência, totalmente desmontáveis e de fácil higienização - Gabinete em aço inox 430 escovado - Pingadeira removível e fácil higienização - Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado.		
21	3,00	UND	Forno micro ondas 30l c/ display digital, ajustar relógio, teclas pré-programadas com receitas, potência, teclas rápidas de tempo, tecla parar/ cancelar, descongelamento, voltagem 220v e garantia de 12 meses.		
22	1,00	UND	Furadeira de impacto / parafusadeira a bateria velocidade 0-400 / 0-1.250 Rpm,		

			mandril sem chave até 1 - 10 mm, voltagem 220v, com jogo de pontas em titânio, 02 baterias 12 v(1,5 ah), carregador, acompanhada de uma maleta de transporte, garantia de 12 meses.		
23	1,00	UND	Furadeira de impacto, potencia 550w, rotação 2700 Rpm, botão trava, mandril 13mm, concreto, madeira e metal, limitador de profundidade, voltagem 220v, garantia de 12 meses.		
24	4,00	UND	Escrivaninha em MDP com 02 gavetas, estrutura MDP 15 mm, chapa de fibra 3 mm no fundo da gaveta, corrediças metálicas, peso aproximado 28,1kg. Dimensões: 1,20cm de largura x 75 cm de altura x 46,5 de profundidade na cor bege marfim. Montado.		
25	4,00	UND	Cadeira giratória, tipo secretaria, com braços de apoio, estofamento em nylon, na cor preta, base giratória, com alavanca manual a gás, altura mínima de 45cm e máxima de 55cm. Montado.		
26	4,00	UND	Gaveteiro volante, c/ 4 gavetas c/ chave, em madeira, em melamínico bege marfim, acabamento bege, medindo 0,69 x 0,46 x 0,50 cm. Montado.		
27	2,00	UND	Armário com 2 portas de abrir na cor branca, com duas fechaduras e chaves, 2 puxadores em ABS, revestimento em MDF, 3 repartições, sistema de montagem com parafusos, medida mínima de 161 x 91 x 42 cm, montado.		
28	1,00	UND	Fogão 4 Bocas 50SB com Mesa em Inox, Acendimento Automático e Vidro Interno Removível, na cor branca. -Acendimento automático, - Sistema bloqueia gás: Válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, -220 v, -Garantia 12 meses.		
29	1,00	UND	Refrigerador na cor branca, capacidade 264 L com freezer, -Refrigerador com Super Freezer -18o C e frost free, -Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável -Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. -Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros: Praticidade para nivelar e movimentar. -Iluminação interna.		

			-220V.		
30	5,00	UND	Climatizador de ar Quente/Frio. Características Gerais - Função aquecer: ventila e aquece o ambiente. - Função Climatizar: ventila e umidifica. - Sistema de filtragem, Filtro de Nylon e Filtro de Colméia. - Controle Remoto: maior comodidade no uso do aparelho. - Display Digital: facilita a visualização da programação selecionada. - Tanque de água removível: facilita o abastecimento de água e a limpeza do tanque. - Direcionadores de ar. - Tripla filtragem. - Saída regulável de ar. - Função Swing. -220V, - Garantia 12 meses.		
31	1,00	UND	Aspirador de pó - 1200W de potência - Coletor permanente e lavável, - Controle de sucção, - Rodas antiriscos, - Comprimento do fio 1,60 m - 220V - Garantia de 12 meses.		
32	1,00	UND	Balcão com Pia Matéria-Prima: MDP: 15 mm. Cor Branca Revestimento: FF Portas Articuladas com pistão a gás. Suporte: 15 Kg por prateleira. Dobradiças em aço de 35mm Puxadores Em aço com pintura eletrostática a pó na cor da porta. Pés Em Polipropileno. Tampo Pia. Sistema de Montagem Aparafusado com buchas na parede. Corrediças Metálicas: Telescópicas. Peso Bruto: 43,02 Kg; Líquido: 41,05 Kg; Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 120 x 90 x 50 cm		
33	3,00	UND	Arquivo com 4 gavetas em MDF acabamento BP -Puxador em plástico polipropileno -Corrediça metálica -Sistema de montagem cavilhas e parafusos -Medida das gavetas: 44 x 30 x 40 cm (AxLxP); -Tranca com chave para todas as gavetas. -Produzido em MDP -Revestido em BP -Puxadores em polipropileno -Sapatas reguláveis. -Garantia 12 meses.		
34	1,00	UND	Armário com 1,90 altura x 1,60 de largura e 40 cm de profundidade, com duas portas laterais e estante (livreiro) no centro, cor marfim, com chave.		
35	20,00	UND	Cadeira 4 pés secretária com arco first line, estrutura fixa 4 pés, estofados injetados, revestimento em tecido vinil couro		

			sintético ou natural, sem apoio de braço, dimensões do produto acabado: altura 840mm, largura 450mm, altura do assento ao piso 440 mm profundidade total 530mm, estrutura em tubo de aço 7/8 curvado com parede de 1,20mm com pintura epoxi distribuída em 4 patas com ponteiras articuláveis que auxiliam na adaptação ao uso, possui suporte para encosto com regulagem horizontal em tubo oblongo 16x30 espessura de 1,9 mm com capa/sanfona plástica fixado através de caneca articulada na cor preta ou cinza estofados: em compensado anatômico prensado a quente com laminas de madeira selecionada e espessura de 15 mm seguindo as seguintes dimensões, assento 440mm de largura e 400mm de profundidade, encosto 370 mm de largura e 300 mm d altura, assento fixado à base por intermédio de 4 parafusos sextavados x7/8 e porcas de garras. Encosto fixado com arco, almofadas moldadas em espuma de poliuretano enjetado com as seguintes dimensões, assento 50 mm de espessura, densidade 50 a 60 kg/m3; encosto 50mm de espessura, densidade 50 a 60 kg/m3. Revestimento em tecido 100% poliéster tecido polipropileno, vinil, couro sintético ou couro natural.		
36	1,00	UND	Desumidificador revestido em plástico abs possui resistência elétrica para utilizar na função aquecimento. É pratico e muito eficiente! Material revestido em plástico abs. umidade absoluta controlador de 0% a 100%, através de umidostato. Conectores 03 pinos. Recursos extras rodinhas luz indicadora alimentação 110 volts, autodefrost: dispositivo de proteção que permite evitar o congelamento do circuito de refrigeração e danos irreparáveis ao equipamento possui resistência elétrica para utilizar na função de aquecimento. Capacidade 150 m		
37	1,00	UND	Aspirador ideal para residências. Com potência de 1500W, com baixo nível de ruído. Ecologicamente correto, utiliza materiais reciclados. Filtro permanente, en-		

			rolador de cabo elétrico e suporte para acessórios. Volume asp. (m³/h): 170 - Filtro permanente: Sim - Poliéster - Detalhes do produto Mangueira de alta resistência; Alça para transporte - Reservatório (L): 21 L - Plástico - Tamanho da mangueira: 2 metros - Porta acessórios: Sim - Rodízios: Sim - Motor: 1 estágio - Potência: 1400 W - Acessórios Mangueira Sucção; Bocal Combinado; Bocal Estofado; Bocal Fresta; Duas Extensões Retas (plástico); Saco Descartável (12 litros) - Cabo Elétrico: 5 metros - Peso 5 kg Dimensões (LxAxP) 32x48x32 cm.		
38	1,00	UND	Microondas 20 litros tipo: microondas, capacidade (litros): 20l potência (watts): 620, painel teclas pré-programadas. Menu uso fácil, com funções de aquecer e descongelar. Teclas rápidas: cancelar/ trava de segurança, ligar/+30 segundos. Classificação energética: 110v: b e 220v: a funções: receitas pré-programadas puxador: sim. Menu descongelar: sim - 250, 500g e 1kg, prato com diâmetro: 24,5 cm prato giratório: sim níveis de potência: 10; cor: cinza; voltagem: 110v ou 220v		
39	2,00	UND	Ar condicionado Split, de 9000 BTUs, quente/frio, com as seguintes especificações: Compressor Rotativo; Vazão de Ar 460 m³/h; Controle remoto; Voltagem 220V; Consumo de energia 17,2 W; Largura Interna 750 mm; Altura Interna 252 mm; Profundidade Interna 192 mm; Peso Interno 8 kg, Largura externa 715 mm; Altura Externa 482 mm; Profundidade Externa 240 mm; Peso Externo 27 kg		
40	1,00	UND	CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO sendo: Mesa principal e mesa auxiliar formando um L, 3 gavetas, montagem reversível (dos dois lados), produto em MDP, acabamento em FF, Puxadores cromados, corrediças metálicas, acabamento de borda nos quatro lados, Cor Amêndoa Mesa Principal: Altura 745 mm, Largura: 1548 mm, Profundidade: 600mm Mesa Auxiliar: Altura 745mm, Largura: 480, Profundidade: 665		
41	1,00	UND	CAFETEIRA ELÉTRICA de 12 xícaras na		

			cor preta, com filtro n° 2, corta pingos, luz indicadora, jarra de vidro refratário, capacidade para 12 xícaras, alimentação 220 V, potência 650 Wats.		
42	1,00	UND	Escada de aço de 5 degraus articulados, com corrente limitadora de abertura		
43	1,00	UND	Bebedouro refrigerador elétrico, com a descrição: - Bivolt automático: sistema de voltagem inteligente, de 100 a 240 v, 100% ecológica (não utiliza gás) - Botão liga/desliga para controle do sistema de refrigeração - Certificado do Inmetro - Baixo ruído e sem vibrações - Tipo de Bebedouro: Refrigerado. - Refrigeração Elétrica. - Tipo de torneira, sendo duas super resistentes (água natural e gelada) - Capacidade Total de Litros: 20 Litros - Suportando galões de até: 20 Litros - Alimentação: Bivolt. - Dimensões (LxAxP): 31x44x38cm. - Garantia de 12 Meses.		
44	2,00	UND	Condicionador de ar split 24.000 btus, tipo split, tipo de ciclo: quente/frio, com controle remoto, com os seguintes modos de operação: refrigeração, climatização, automático, desumidificação, aquecimento e ventilação, com classificação de consumo do INMETRO classe “b”, compressor rotativo, voltagem de 220v e com garantia de no mínimo 1 ano.		
45	1,00	UND	Condicionador de ar split 12.000 btus, tipo split, tipo de ciclo: quente/frio, com controle remoto, com os seguintes modos de operação: refrigeração, climatização, automático, desumidificação, aquecimento e ventilação; com classificação de consumo do inmetro classe “a”, com compressor rotativo, voltagem de 220v e com garantia de no mínimo 1 ano.		
46	2,00	UND	Cortina de ar, com domínio as seguintes especificações: com classificação INMETRO, velocidade do ar (m/s) 8.8 / 10.5, nível de ruído unidade interna (db) 50 – 52, voltagem (v) 220v, consumo (w/h) 310, medindo (L x A x P) mm (sem embalagem) 1500 x 221 x 183, largura de no mínimo 1 metro e garantia de no mínimo 1 ano.		
47	1,00	UND	Balcão de cozinha, 2 portas e 3 gavetas		

			com pia em inox com cuba dupla		
48	2,00	UND	Balcão de cozinha, 2 portas com pia em inox com cuba simples		
49	1,00	UND	Sofá de 02 lugares, madeira de eucalipto em nova técnica de travamentos, evitando rompimentos nos encaixes de braços, com densidade da espuma 20e 28, com pés e material do tipo corino, na cor preta.		
50	2,00	UND	Sofás de 01 um lugar, madeira de eucalipto em nova técnica de travamentos, evitando rompimentos nos encaixes de braços, com densidade da espuma 20 e 28, com pés e material do tipo corino. Cor Preto		
51	6,00	UND	Cadeira giratória, apoio para braços com regulagem de altura, material aço, espuma e madeira compensada.		
52	1,00	UND	Armário alto fechado com 2 portas, 800 mm comprimento, 400 mm de profundidade e 1600 mm altura, com chave na cor marfim.		
53	1,00	UND	Armário alto estante com 2 portas, 800 mm comprimento, 400 mm de profundidade e 1600 mm altura, com chave na cor marfim.		
54	7,00	UND	Cadeira giratória c/ braço digitador, estofada em espuma laminada de média densidade, revestida em tecido poliéster azul, base giratória metálica, com regulagem de altura metálica, estruturas revestidas em pintura eletrostática epóxi-po, rodízio de roda dupla injetada em polipropileno de alta resistência. Medidas altura do acento: 45/55cm; altura total: 82/95cm; largura total:53 cm; profundidade total:50cm		
55	2,00	UND	Cadeira tipo longarina de 03 (três) lugares, estofado de espuma injetada de pelo menos 30 mm de espessura, estrutura tubular preto, em tubo 30 x 50 mm com pintura apóxi-pó texturizada de alta resistência. Acabamento com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e no encosto, revestido em tecido poliéster na cor azul. Com no mínimo as seguintes medidas: altura do assento: 41 cm; altura total: 80 cm; largura total: 137 cm; pro-		

			fundidade total: 56 cm.		
56	3,00	UND	Arquivo em aço para pastas suspensas com 4 gavetas, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, medindo no mínimo 1.335 mm de altura X 460 mm de largura X 550 mm profundidade, na cor cinza.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Forma de Pagamento: Conforme Edital
Telefone:E-mail
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital.

Assinatura
Carimbo da empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....
Assinatura
Carimbo da empresa